

LEI Nº 2.938, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO

Em 08/10/2026

DOS 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.232.975,52 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.232.975,52 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação: 2.150 – Gestão das Atividades da Média e Alta Complexidade

Natureza Despesa: 3.3.90.34.01 – Terceirização de mão-de-obra

Valor: R\$ 1.056.836,16

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.1002 – Recurso não vinculados de impostos
\Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0039 – Vigilância em Saúde

Ação: 2.142 – Gestão da Vigilância em Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.34.01 – Terceirização de mão-de-obra

Valor: R\$ 176.139,36

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0015 – Gestão da Saúde





Ação: 2.149 – Gestão das Atividades da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 – Organizações Sociais

Valor: R\$ 1.056.836,16

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.1002 – Recurso não vinculados de impostos
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Ficha: 1179

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0039 – Vigilância em Saúde

Ação: 1.009 – Aquisição de Maquinário e Equipamentos para Vigilância em Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.30.18 – Material de Proteção e Segurança

Valor: R\$ 176.139,36

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.

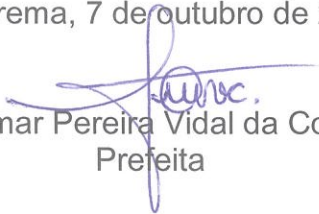
Ficha: 1238

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 7 de outubro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita